



## PROJETO BÁSICO

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE  
**RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** JAMILLY DE SOUSA FERNANDES  
**FUNÇÃO:** SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

**OBJETO:** SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA OS ATLESTAS E COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO DE FUTEBOL DE PEDRA BRANCA COM 27 PESSOAS QUE ESTÃO PARTICIPANDO DO CAMPEONATO INTERMUNICIPAL 2022 FASE ESTADUAL A REALIZAR-SE NA CIDADE DE PACAJUS CEARÁ QUE É PROMOVIDO PELA SEJUV - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, E ORGANIZADO PELA LIDEP - LIGA DESPORTIVA DE PINDORETAMA.

**Integram este projeto, os seguintes anexos:**

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

**JUSTIFICATIVA:** A necessidade do serviço de hospedagem para os atletas e comissão organizadora da seleção de futebol de pedra branca tem o objetivo de participar do campeonato intermunicipal 2022, a ser realizado na cidade de Pacajus Ceará, junto a SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Pedra Branca/Ce, objetivando a consecução do interesse público

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

### **DURAÇÃO CONTRATUAL:**

O Contrato vigorará até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura.



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a empresa. **POUSADA HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.217.438/0001-16, com sede na Av. Rafael Santos, 619, Bairro Mangueiral, Horizonte/Ce, no valor global de R\$ 5.535,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

### CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão	12 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade Orçamentária	12.01- SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
Dotação Orçamentária	27.122.0037.2.085. Manutenção das Atividades Gerais da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 - Outro Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso:	1.500.0000.00

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 24 de Novembro de 2022.

**JAMILLY DE SOUSA FERNANDES**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**